LEI Nº 2339, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 148 DA LEI Nº 1815, DE 14/12/91.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 148 da Lei Municipal nº 1815, de 14 de dezembro de 1.991, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 148 - O Prefeito Municipal regulamentará por decreto, a aplicação deste Código, especialmente as tabelas, os anexos e todos os elementos variáveis decorrentes de sua aplicação."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de dezembro de 1.994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal